



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO

Núcleo de Gerenciamento Aprova Rápido

Rua São Bento, 405, 21º andar - sala 212 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

Informação SEL/ASSEC/APROVA_RAPIDO Nº 030936744

Ref.

Deliberação do processo nº **6023.2019/0002749-8**

82ª Reunião Ordinária do GRAPROEM

Interessado: ESP 98/13 Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Contribuintes: 013.041.0052-9/0053-7/0124-1/0062-6/0063-4/0064-2/0065-0/0066-9/0075-8/ 0076-6/0077-4/0078-2/0079-0/0080-4/0081-2/0082-0/0083-9/0084-7/0085-5

Local: Rua Cristiano Viana, nº 293/ 295/ 297, Rua Artur Azevedo, nº 511/ 517/ 523/ 527/ 531 e Rua João Moura, nº 486/ 494/ 498/ 508/ 512/ 518/ 524/ 526

Assunto: Alvará de Aprovação de Edificação Nova – ‘Aprova Rápido’

Histórico: Emissão de parecer nos termos do Decreto nº 58.955/19, em pedido protocolado em 07/08/2019, na vigência das Leis nº 16.050/14, 16.402/16 e 16.642/17, destinado a Conjunto Residencial, Serviço de Saúde de Médio Porte, Comércio de Abastecimento de Médio Porte, Comércio Especializado e Comércio de Alimentação de Médio Porte, subcategorias de uso R2v-3, nR2-5, nR2-3, nR2-2 e nR2-1, em Zona Eixo de Estruturação da Transformação Urbana (ZEU), em imóvel localizado na Subprefeitura Pinheiros.

PRONUNCIAMENTO/085/GRAPROEM/2020

O GRAPROEM, em sua 82ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de julho de 2020, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2019, alterado pelo Decreto nº 59.455, de 19 de maio de 2020, após debates, deliberou pelo indeferimento do pedido, com base no parecer de SEL/RESID (sei 030821169), tendo em vista a necessidade de um novo comunique-se não previsto no procedimento 'Aprova Rápido'.

São Paulo, 15 de julho de 2020.

PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA

Presidente do GRAPROEM

Portaria nº 149/SEL-G/2019

VOTOS FAVORÁVEIS:

Thays Santos Hamad

Luiz Gustavo Balbino

Silvio Roberto de Arruda Leme

Milton José Barboza



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Chefe de Assessoria Técnica II**, em 16/07/2020, às 09:07, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **030936744** e o código CRC **1B9516C7**.